## LEI Nº 13

Cria a Taxa Telefónica

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Mo délo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município, que a Camara Municipal votou e ' eu sanciono a seguinte lei :

Art.lº - Fica criada a Taxa Telefonica, '
que será cobrada sobre todos e quaisquer impostos arrecadados por es
ta Prefeitura, inclusive o Imposto de Transmissão de Propriedade, IN
TER-VIVOS, na base de 10% (dez por cento).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em 20 de Fevereiro de 1963.

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei em data supra Viro Affonso Majolo Secretário Municipal